

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas (2024)

Aracruz/ES
2025



RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas (2024)

Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024, integrante da Prestação de Contas do Gestor, apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa TCEES nº68/2020.

**Aracruz/ES
2025**



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Luiz Carlos Coutinho

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Viera

Vice-prefeito

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Assistência Social

Eni Martins de Araújo Del Pupo

Subsecretária

Roseane R. Helmer dos Santos

Gerente de Proteção Especial

Noemia Mendes Coimbra

Gerente de Gestão Financeira e
Orçamentária

Brenda de Oliveira Carvalho

Gerente de Gestão Administrativa

Responsáveis pela elaboração

Cristiely Bozzi Seri

Assistente Social

Juliana de Souza Marchette

Psicóloga

Noemia Mendes Coimbra

Gerente de Gestão Financeira e Orçamentária



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

2.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR

3. PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO REALIZADAS EM 2024

4. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

5.1 PROGRAMA - APRIMORA SUAS: EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL

5.1.1. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

5.1.1.2 CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

5.1.1.3. CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "MARIA JOSÉ COUTINHO DEVENS"

5.1.1.4. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

5.1.1.5. BPC NA ESCOLA

5.2. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

5.2.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

5.2.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI

5.2.1.2. Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE

5.2.1.3. Serviço Especializado de Abordagem Social

5.2.1.4. Ações Estratégicas do PETI

5.2.1.5. Serviço de Acolhimento para Adulto

5.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

5.3.1. CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO – PROJETO “RECRIANDO VIDAS”

5.3.2. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

5.3.3. ACOLHIMENTO PARA ADULTOS

5.3.4. PROGRAMA ARACRUZ MAIS RENDA

5.3.2. Serviço de Acolhimento para Adultos

5.4. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

6. CASA DOS CONSELHOS

7. CONSELHOS TUTELARES DE ARACRUZ

8. POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA

9. HABITAÇÃO

10. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11. GESTÃO PATRIMONIAL

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

Anexo I – Endereços e áreas de abrangências dos CRAS

Anexo II – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Anexo III – Demonstrativo da Execução da Despesa



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de gestão tem por objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito do órgão.

Apresenta as principais ações e resultados alcançados durante o exercício de 2024 e agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços por níveis de proteção social, concessão de benefícios, transferência de renda, controle social, além de informações dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial e de outras instâncias vinculadas administrativamente à SEMAS, como: Sistema Nacional de Emprego (SINE), Conselhos Tutelares (Sede e Orla) e Casa dos Conselhos.

As análises são parametrizadas pelo Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2022-2025), II Plano Nacional Decenal da Assistência Social – 2016/2026 e Plano de Ação Anual – 2024/SEMAS.

Este documento está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68/2017, que regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 e dá outras providências.



1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: Aracruz

Estado: ES

Número de Habitantes: 94.765 (Censo 2022 - IBGE)

Porte do Município: Médio

1.1. Dados da Prefeitura Municipal

Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá - CEP.: 29.192-733

Telefone: (027) 3270-7012

Site: www.aracruz.es.gov.br

Horário de Funcionamento: 12h às 18h

1.2. Identificação do Prefeito

Nome: Luiz Carlos Coutinho

Mandato do Prefeito: 04 (quatro anos)

Data de Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

E-mail: prefeito@aracruz.es.gov.br

1.3. Responsável pela Elaboração do Relatório de Atividades/2024

Cristiely Bozzi Seri

Assistente Social – Técnico de Referência da SEMAS

Juliana de Souza Marchette

Psicóloga - Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial

2 – ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 Dados do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Rua Padre Professor Lobo, nº 284 – Centro - CEP: 29.190-062

Telefone: (027) 3270-7400/7402

E-mail: semas@aracruz.es.gov.br

Horário de Funcionamento: 8h às 17h

Gestor Atual: Rosilene Filipe dos Santos Matos

Instâncias de Controle Vinculadas à Área da Assistência Social:

CMASA - Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CMDMA - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz; e,

CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar Aracruz.

2.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) constitui-se como órgão administrativo e gestor da Política Municipal da Assistência Social, executando suas ações transversalmente nos diversos programas, projetos e serviços socioassistenciais, ofertados de forma direta, em unidades distribuídas na sede do município e nos distritos ou por entidades/organizações não governamentais de assistência social. Responsabiliza-se pela prerrogativa e concessão dos benefícios socioassistenciais na modalidade de Benefícios Eventuais e na orientação quanto ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e demais programas de transferência de renda. Conforme Lei nº 4.565, de 27/12/2022, sancionada em 27/12/2022, que altera a Lei Municipal Nº 3.652, de 05/04/2013, o organograma da Secretaria Assistência Social é composto por uma Secretária e uma Subsecretária de Assistência Social, às quais estão ligadas as Gerências de Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão Administrativa e Habitação Social, 11 Coordenações de Unidade de Assistência Social, 1 (uma) Coordenação CREAS, 1 (uma) Coordenação de Acolhimento Institucional Adulto, 1 (uma) Coordenação Acolhimento Institucional Infantil, 1 (uma) Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, 1 (uma) Coordenação do Centro de Convivência de Idosos, 1 (uma) Coordenação Financeira, 1 (uma) Coordenação de Chamamentos e Termos de Parcerias, 1 (uma) Coordenação Administrativa, 1 (uma) Coordenação de Suprimentos e Almoxarifado, 1 (uma) Coordenação de Oportunidades e Geração de Renda e 1 (uma) Coordenação de Projetos Habitacionais.

2.1.2. LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025 e Plano de Ação Anual, com desenvolvimento monitorado e avaliado trimestral e anualmente.



Objetos regulamentados por instrumentos legais no município:

- Sistema Único de Assistência Social;
- Benefícios Eventuais;
- Programas, projetos e serviços socioassistenciais.

2.1.3 RECURSOS FINANCEIROS

2.1.3.1 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

Nome: **Rosilene Filipe dos Santos Matos**

2.1.3.2 Recursos destinados para o exercício de 2024:

Previsto (PPA): R\$ 16.690.419,00 Empenhado: R\$ 30.364.876,58

Executado até 31/12/2024: R\$ 29.201.883,45 (Despesa Liquidada)

2.1.4 RECURSOS HUMANOS

Nº	Cargo/Função	Nº DE SERVIDORES/VÍNCULO				
		Efetivo	Contratado	Comissionado	Outro Vínculo	Total
1	Advogado	01				01
2	Agente Administrativo	16	11			27
3	Agente Cadastrador		12			12
4	Agente de Triagem		01			01
5	Assist. Administrativo	03				03
6	Assistente Social	11	21			32
8	Auxiliar de S. Gerais	01	15			16
9	Conselheiro Tutelar				10	10
10	Coordenador			23		23
10	Cuidador Social		12			12
11	Educador Físico	01				01
12	Educador Social		09			09
13	Estagiário		09			09
14	Gerente			6		06
15	Motorista	03	11			14
17	Pedagogo	01	01			02
18	Psicólogo	09				09
19	Secretária Municipal			01		01
20	Secretária Executiva			02		02
21	Subsecretária			01		01
22	Outros cargos	04	05			09
TOTAL DE SERVIDORES		46	102	33	10	191

Fonte: Gerência de Gestão Administrativa/SEMAS

3. PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO REALIZADAS EM 2024:



Durante no ano de 2024, a SEMAS procedeu à execução de ações pertinentes à implementação dos serviços por níveis de proteção social, concessão de benefícios, transferência de renda. Cabe destacar que as ações efetivamente executadas, são pautadas no planejamento documentado no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, 2022-2025.

Em 2024, a SEMAS manteve o foco na continuidade dos serviços executados e realizou ações de destaque, conforme segue:

Em 22 de fevereiro de 2024 foi reestruturada a equipe da família acolhedora, composta por um coordenador e equipe técnica completa, incluindo pedagogo.

No dia 26 de fevereiro de 2024 as Gerências da Proteção Básica e Especial esteve presente em uma visita ao Centro de Referência da Juventude – **CRJ**, bem como as suas equipes, Atendimento Social SEMAS, Técnico de Referência, Coordenadores dos CRAS e CREAS com o objetivo de conhecer os serviços ofertados e trabalharmos em parceria de rede em prol dos jovens e adolescentes.

No dia 06/03/2024 ocorreu o 4º encontro Itinerante dos Coordenadores, realizado no CRAS Bela Vista, com a participação dos coordenadores dos demais CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sub-secretaria de Assistência Social, Gerência de Proteção Social Básica e Técnico de referência da proteção social básica, com apresentação da equipe do Bela Vista, serviços ofertados e suas demandas, na oportunidade trocamos informações e alinhamento quanto a Proteção Social Básica.

Em 15/03/2024 a Equipe do Programa Família Acolhedora, presente no Curso de Formação para Profissionais de Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, dos municípios do ES.

No dia 19/03/2024 a Gerência de Proteção Social Básica, Técnico de Referência da Proteção Social Básica, Coordenação e Educadora Social do CRAS Itaputera acompanharam idosos do território em visita aos idosos do Recanto do Ancião.

Através do Termo de Colaboração nº 14/2023, ocorreu a implantação e estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, executado pelo IPPES, como também continuidade da execução do serviço de Abordagem Social.



No dia 27/03/2024 as Equipes técnicas de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social, Educação e Saúde participaram do Encontro de Formação que teve como tema “Benefícios e Serviços Operacionalizados pelo INSS.

No dia 26/03/2024 a Equipe do ARAERO Aerodesign composta por estudantes do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Campus Aracruz, tornaram a Páscoa mais alegre para as crianças acolhidas Recriando Vidas, com doações de chocolates e fraldas descartáveis.

Foi realizado assessoramento técnico no dia 10/04/2024 com a equipe da Proteção Social Especial e os serviços que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes no município de Aracruz. Em 11/04/2024 aconteceu o 1º encontro de formação continuada das Cuidadoras Sociais da Casa de Acolhimento provisório Recriando Vidas, ministrada pela Drª Livia Vale Paulino, Comissária da Vara da Infância e Juventude do Município de Aracruz, também aconteceu um Encontro de sensibilização para Construção do Plano Municipal para a Primeira Infância em 25/04/2024 realizado no Auditório da SEMSU.

Em 26/04/2024 ocorreu o 5º encontro Itinerante dos Coordenadores, realizado no CRAS Vila do Riacho, com a participação dos coordenadores dos demais CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Subsecretaria de Assistência Social, Gerência de Proteção Social Básica e Técnico de referência da proteção básica, com apresentação da equipe do CRAS Vila do Riacho, serviços ofertados e suas demandas, na oportunidade trocamos informações e alinhamento quanto a Proteção Social Básica.

Equipe SEMAS presente no 24º Encontro Regional CONGEMAS Sudeste realizado no Centro de Convenções de Vitória nos dias 16 e 17/05/2024.

Em 29/05/2024 ocorreu o 6º encontro Itinerante dos Coordenadores, realizado no CRAS Itaputera, com a participação dos coordenadores dos demais CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Subsecretaria de Assistência Social, Gerência de Proteção Social Básica e Técnico de referência da proteção básica, com apresentação da equipe do Morobá, serviços ofertados e suas demandas, na oportunidade trocamos informações e alinhamento quanto a Proteção Social Básica.

Em 13/06/2024 aconteceu uma palestra sobre a violência contra a pessoa idosa, ministrada pela Polícia Civil do Espírito Santo no Centro de Convivência do Idoso com



parceria da Secretaria de Assistência Social a Operação Nacional Virtude comandada pelo Ministério da Justiça e coordenada em âmbito estadual por esta Divisão.

Em 18/05/2024 foi realizado uma Ação no Mercado Municipal de Aracruz com o Tema Faça Bonito conscientizando os munícipes sobre o combate ao abuso e a exploração sexual contra a criança e adolescentes, organizado pela Proteção Social Básica e Especial.

Equipe Homem que é Homem na Capacitação: Grupos Reflexivos para homens Autores de Violência Domestica: teoria e prática ofertado pela Polícia Civil do Espírito Santo em 28/05/2024 no ESESP – Vitória/ES.

Reunião de alinhamento com os Conselheiros Tutelares de Aracruz com a Proteção Social Básica e Especial, realizada no auditório do SEBRAE no dia 05/06/2024.

Em 10/06/2024 iniciou as oficinas nos CRAS e CCI promovido em parceria da Secretaria de Assistência Social e SENAC conforme cronograma contendo datas e horários.

Assessoramento técnico realizado no dia 10/04/2024 com a equipe da Proteção Social Especial e os serviços que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes no município de Aracruz.

Em 11/04/2024 aconteceu o 1º encontro de formação continuada das Cuidadoras Sociais da Casa de Acolhimento provisório Recriando Vidas, ministrada pela Dra Lívia Vale Paulino Comissária da vara da infância e juventude do Município de Aracruz

Encontro de sensibilização para Construção do Plano Municipal para a Primeira Infância em 25/04/2024 realizado no Auditório da SEMSU. Em 26/04/2024 ocorreu o 5º encontro Itinerante dos Coordenadores, realizado no CRAS Vila do Riacho, com a participação dos coordenadores dos demais CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Subsecretaria de Assistência Social, Gerência de Proteção Social Básica e Técnico de referência da proteção básica, com apresentação da equipe do CRAS Vila do Riacho, serviços ofertados e suas demandas, na oportunidade trocamos informações e alinhamento quanto a Proteção Social Básica.

Equipe SEMAS presente no 24º Encontro Regional CONGEMAS Sudeste realizado no Centro de Convenções de Vitoria nos dias 16 e 17/05/2024. Em 29/05/2024 ocorreu o 6º encontro Itinerante dos Coordenadores, realizado no CRAS Itaputera, com a participação



dos coordenadores dos demais CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Subsecretaria de Assistência Social, Gerência de Proteção Social Básica e Técnico de referência da proteção básica, com apresentação da equipe do Morobá, serviços ofertados e suas demandas, na oportunidade trocamos informações e alinhamento quanto a Proteção Social Básica.

Em 13/06/2024 aconteceu uma palestra sobre a violência contra a pessoa idosa, ministrada pela Polícia Civil do Espírito Santo no Centro de Convivência do Idoso com parceria da Secretaria de Assistência Social a Operação Nacional Virtude comandada pelo Ministério da Justiça e coordenada em âmbito estadual por esta Divisão.

Em 18/05/2024 foi realizado uma Ação no Mercado Municipal de Aracruz com o Tema Faça Bonito conscientizando os munícipes sobre o combate ao abuso e a exploração sexual contra a criança e adolescentes, organizado pela Proteção Social Básica e Especial. Equipe Homem que é Homem na Capacitação: Grupos Reflexivos para homens Autores de Violência Domestica: teoria e prática ofertado pela Polícia Civil do Espírito Santo em 28/05/2024 no ESESP – Vitória/ES.

Reunião de alinhamento com os Conselheiros Tutelares de Aracruz com a Proteção Social Básica e Especial, realizada no auditório do SEBRAE no dia 05/06/2024.

Em 10/06/2024 iniciou as oficinas nos CRAS e CCI promovido em parceria da Secretaria de Assistência Social e SENAC, ao todo foram ofertadas 22 turmas de cursos como manicure e pedicure, design de sobrancelhas, pintura de tecido, iniciação de teatro, dentre outros.

Panfletagem realizada pela equipe PETI no dia 12/06/2024 em conscientização da Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Aracruz. Assessoramento Técnico central de emergência e calamidade realizado pela SETADES em 13/06/2024 no Auditório da Receita Federal. Encontro ADE Piraqueaçu realizado nos dias 17 e 18/06/2024 envolvendo os municípios Aracruz, Linhares, João Neiva e Fundão.

No dia 19/06/2024 no auditório do Morro do Aricanga, ocorreu o Encontro da Rede Socioassistencial com a presença da Secretária de Assistência Social, Gerentes, Coordenadores, Conselheiros Tutelares e todos os técnicos da SEMAS. Em 25/06/2024 foi realizada uma visita institucional em uma residência inclusiva em Mimoso do Sul ao



munícipe de Aracruz Devid Sena, pela Secretaria de Assistência Social, Subsecretária e Gerência da Proteção Social Especial. Equipe SEMAS participando no II Seminário Estadual de Valorização pela Primeira Infância no Auditório do Tribunal de Contas em 25/06/2024.

Em 29/06/2024 aconteceu uma Palestra em parceria com a SETADES referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Aracruz. Panfletagem realizada pela equipe PETI no dia 12/06/2024 em conscientização da Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Aracruz.

Assessoramento Técnico central de emergência e calamidade realizado pela SETADES em 13/06/2024 no Auditório da Receita Federal. Atividade de socialização e entretenimento com as crianças a casa de Acolhimento “Recriando vidas”. Ação foi realizada em 14/10/2024, pela equipe da Proteção Social Especial e os serviços que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes no município de Aracruz.

Encontro de sensibilização e acolhida realizado no Auditório do CCI Centro de “Convivência dos idosos”. O evento foi realizado na data do dia 16/10/2024. Em 13/11/2024 ocorreu o 1º encontro de alinhamento dos serviços ofertados e suas demandas para as pessoas em situação de rua, com apresentação das equipes dos CRAS, CREAS e IPPES. Na oportunidade foram trocadas informações e alinhamento quanto ao serviço. Nos meses de novembro e dezembro foram realizadas as entregas dos certificados dos cursos ofertados pelo SENAC.

4. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal reconhece a Assistência Social como política pública não contributiva, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, integrante do Sistema de Seguridade Social Brasileiro, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. Em 1993 foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/1993). Em 2012, a Lei 12.435/2011 inseriu o SUAS na LOAS.

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” (LOAS, Art. 1º)



Marcos Legais Da Política Da Assistência Social

- Constituição Federal de 1988;
- 1993: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);
- 2004: Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
- 2009: Lei 12.101/2009 CEBAS (Certificado de Entidades Benéficas da Assistência Social);
- 2011: Lei 12.435/2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;
- 2011: Lei 12.470/ 2011 que altera a LOAS no que se refere à relação do BPC com a situação de trabalho
- 2012: Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS;

Marcos Normativos Do Sistema Único Da Assistência Social

- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH/SUAS/2006)
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda (2009);
- Norma Operacional Básica do SUAS: (NOB/SUAS/ 2012).

A assistência social é regida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), uma política pública de seguridade social não contributiva, baseada em direitos e cidadania, e é prestada por meio do Sistema Único de Assistência Social, (SUAS). Esse sistema define os princípios e diretrizes que orientam a implementação da PNAS. A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) ligada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) é o órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social.

Essas ações estão organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- atuação político-administrativa descentralizada;
- coordenação e elaboração de normas gerais pela esfera federal;



- coordenação e execução de programas pelas esferas estadual e municipal, além de entidades de assistência social;
- participação da população na formulação das políticas e do controle das ações em todos os níveis, por meio de organizações representativas.

Comporta quatro tipos de gestão: dos municípios, do Distrito Federal, dos estados e da União. No caso da gestão municipal, três níveis são possíveis: inicial, básica e plena.

A Secretaria de Assistência Social (SEMAS) é o órgão gestor da Política de Assistência Social no âmbito municipal, e tem por finalidade consolidar a Assistência Social como definida na Constituição Federal de 1988.

A Lei nº 3.779/2014, que institui o Sistema Único da Assistência Social no município, o SUAS/ARACRUZ, prevê em seu art. 21, as competências da SEMAS, enquanto instância de gestão da política de assistência social no âmbito municipal:

I - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ARACRUZ em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;

II - executar os serviços socioassistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com o Estado e organizações da sociedade civil;

IV - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no âmbito municipal;

VI - coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS/ARACRUZ;

VII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

VIII - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, pública e privada;

IX - promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da assistência social;

X - estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial;

XI - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios na busca de soluções institucionais para problemas sociais municipais e regionais;

XII - formular e submeter à apreciação do CMASA o Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com a PNAS, observando as deliberações das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais, as prioridades e metas nacionais e estaduais pactuadas pelas Comissões Intergestoras Tripartite – CIT e Bipartite – CIB, que expressam o



compromisso para o aprimoramento do SUAS e as deliberações de competência do CMASA;

XIII - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS;

XIV - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;

XV - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social;

XVI - prover infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos conselhos citados nos artigos 13 e 14 desta Lei, através da Casa dos Conselhos.”

O SUAS orienta a oferta de proteção social, com prioridade para segmentos da sociedade expostos a vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais. Além da renda, existem outras variáveis que sugerem essa situação, como baixa escolaridade, moradia precária, baixa qualificação profissional, baixo acesso ou utilização de serviços públicos etc. Está organizado por complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que por sua vez se divide em Média e Alta Complexidade. A oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios é pautada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que prioriza a família e o território. Municípios, habilitados para a gestão básica, assumem a responsabilidade de organizar as atividades de proteção social e prevenir situações de risco. Para tanto, essa organização é responsável pela prestação de serviços, programas e projetos que fortalecem as relações familiares e comunitárias, além de prestar serviços aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outras transferências de renda, além de promover o acompanhamento social de direitos e violações no território

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

5.1 - PROGRAMA - APRIMORA SUAS

EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar o acesso aos direitos socioassistenciais a indivíduos, famílias e grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, e realizar ações que visem fortalecer, aprofundar e aperfeiçoar a gestão democrática e descentralizada do SUAS.

PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considera-se proteção social de assistência social o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social ofertados pela rede socioassistencial, de forma



integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS. Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população.

Os serviços socioassistenciais de ação continuada são agrupados em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

5.1.1. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os serviços da Proteção Social Básica são coordenados e organizados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e outras unidades de assistência social, e de forma indireta, nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.1.1.1. CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Nos CRAS são executados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também ocorrem atendimentos do Programa Bolsa Família e encaminhamentos para a concessão de benefícios socioassistenciais.

O município possui atualmente 09 (nove) CRAS, localizados nos distritos de Jacupemba, Guaraná, Vila do Riacho, Santa Cruz, Barra do Riacho, nos bairros de Itaputera, Morobá, Bela Vista e na Aldeia Indígena de Caeiras Velha. Quadro com os endereços e áreas de abrangência de cada CRAS (Anexo I).

FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CRAS (*)	
Total de famílias atendidas pelo PAIF (Refere-se a todas as famílias atendidas no âmbito do PAIF. Àquelas atendidas individualmente, acolhida, em grupos e/ou acompanhadas e visitadas. Mesmo que haja vários atendimentos a mesma família, ela é contada apenas uma vez)	6.155

(*) O **atendimento às famílias**, ou a alguns de seus membros, refere-se a uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território. Significa a inserção da família, um ou mais de seus membros, em alguma das ações do PAIF: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas com famílias e encaminhamentos.

SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS NOS CRAS	Itaputera	Jacupemba	Guaraná	Vila do Riacho	Barra do Riacho	Santa Cruz	Indígena	Morobá	Bela Vista	Total
Famílias atendidas	878	469	519	418	647	711	658	428	1.437	6.155



Famílias PAIF										
Famílias em acompanhamento no PAIF durante o ano	34	49	106	41	43	102	50	26	43	494
Famílias inseridas no PAIF durante o ano	0	22	91	15	4	23	0	4	11	170
Atendimentos particularizados realizados no CRAS										
Quantidade de atendimentos particularizados realizados no ano	1660	950	1154	2604	4.246	208	1504	1223	1.591	15.140
Quantidade de famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	170	0	1	119	257	221	82	71	388	1309
Quant. de famílias encaminhadas para atualização do Cadastro Único	487	1	110	723	883	478	296	242	1.117	4337
Quant. de indivíduos encaminhados para o BPC	14	2	34	36	45	0	8	16	41	196
Quant. de famílias encaminhadas para o CREAS	0	0	32	0	5	0	0	0	3	40
Quant. de visitas domiciliares realizadas no ano	726	53	144	186	483	393	88	11	187	2.271
Total de auxílio natalidade concedidos no ano	55	28	27	43	27	15	21	20	32	268
Total de auxílio funeral concedidos no ano	6	06	6	11	28	5	6	05	12	85
Quant. de cestas básicas concedidas no ano	130	89	78	99	143	68	62	115	114	898
Quant. de auxílio CPF/ Foto 3x4/ Passagens concedidas no ano	66	277	119	291	134	125	2	71	4	1.089
Quantidade de leite (fórmula) concedidas no ano	788	128	492	198	382	489	8	746	1.074	4.305
Atendimentos coletivos realizados no CRAS										
Quant. de famílias participando dos grupos PAIF	34	0	112	26	5	27	26	40	17	287
Quant. de crianças de 0 a 6 anos no SCFV	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9
Quant. de crianças/adolescentes de 7 a 15 anos no SCFV	43	0	70	0	0	0	0	0	0	113
Quant. de adolescentes de 15 a 17 anos no SCFV	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Quant. de adultos entre 18 e 59 anos no SCFV	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12
Quant. de idosos no SCFV	15	13	22	0	12	14	14	43	8	141
Quant. de pessoas que participaram de palestras/oficinas e outras atividades coletivas não continuadas	0	0	1.781	114	68	229	114	0	71	2.377
Quant. de pessoas com deficiência participando do SCFV ou dos grupos PAIF	0	5	31	0	0	0	0	0	0	36

Fonte: Relatórios Anuais dos CRAS – 2024

O trabalho social com as famílias visa promover a emancipação social. Como responsabilidade a equipe do CRAS presta informação e orientação para a população de sua área de abrangência, e articula com a rede de proteção social local no que se refere



aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social, na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Com intuito de observar o cumprimento e a efetivação dos compromissos assumidos entre os entes federados para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Assistência Social, visando à sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos nas normativas do SUAS, conforme previsto na NOB/SUAS 2012, foi firmado entre os governos federal, estadual, do Distrito Federal e Municipal, o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

¹ Caderno de Orientações Técnicas: a Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. Belo Horizonte (Minas Gerais). Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Subsecretaria de Assistência Social, 2016, 135 p.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF há o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Por essa razão, os usuários atendidos no SCFV podem ser também acompanhados pelo PAIF, juntamente com outros integrantes do núcleo familiar, cabendo à equipe de referência do CRAS avaliar a necessidade da sua participação em outras atividades e/ou serviços socioassistenciais.

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. A periodicidade dos encontros dos grupos do SCFV é regular haja vista que



tem por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. No ano de 2024 foram atendidos 290 usuários no SCFV exectados pelos CRAS.

O SCFV para a faixa etária de 6 a 15 anos também é ofertado de forma indireta, através de parceria, no Projeto Saber Viver em Barra do Riacho Vila do Riacho, Projeto Girassol no Bairro o Marcos. Minha Chance no Bairro Morobá e no Lar São José Jacupemba, e referenciado respectivamente aos CRAS de Barra do Riacho, Itaputera e Jacupemba.

Resultados obtidos / impacto das ações desenvolvidas:

- Melhoria na qualidade de vida e acesso aos direitos básicos, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; Aumento de acessos a benefícios, programas de transferência e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social da Assistência Social, assim como aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoio a famílias e indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços de escuta e troca de vivências familiares;
- Prevenção de agravamento de riscos sociais ou reincidência no território de abrangência do CRAS.

5.1.1.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) "Maria José Coutinho Devens" é um espaço público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a população com idade igual e/ou superior a 60 anos do município de Aracruz e tem por objetivo desenvolver atividades planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração intergeracional buscando resgatar e preservar o convívio com a sociedade e que contribuam no processo de envelhecimento saudável.

Em 31/12/2024 havia 1160 idosos cadastrados no CCI, sendo que **350** participaram de alguma atividade ou tiveram atendimentos ofertados no Centro de Convivência no ano.

Durante o ano de 2024 foram ofertadas atividades

ATIVIDADES E AÇÕES	TOTAL
Nº de Idosos atendidos (participaram de uma ou mais atividades ofertadas)	350



Nº de Idosos Cadastrados até 31/12/2024

1160

Fonte: Relatório Anual - CCI/2024

5.1.1.4. Programa Bolsa Família e Cadastro Único

A nova versão do Programa Bolsa Família, recriado com a publicação da **Medida Provisória nº 1.164/2023**, e reiniciado em março assegura o repasse mínimo de R\$ 600 e traz como principal novidade o Benefício Primeira Infância, que garante um adicional de R\$ 150 a cada criança entre 0 e 6 anos na composição familiar.

Para receber os benefícios, a principal regra é ter a renda mensal por pessoa de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais). Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, é de, no máximo, R\$218. Se a renda mensal por pessoa da família estiver neste critério, a família é elegível ao programa.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não significa que a família tem a entrada imediata no Programa. Para que a família mantenha a condição de beneficiária, os dados cadastrais deverão estar sempre atualizados, sempre que houver alguma alteração, como mudança de endereço, de composição familiar, deve-se informar ao Setor do Cadastro Único.

Além disso, as famílias beneficiárias devem cumprir compromissos, nas áreas de saúde e de educação, para reforçar o acesso aos seus direitos sociais básicos, as chamadas condicionalidades. São elas:

- Realização do acompanhamento pré-natal;
- Acompanhamento do calendário nacional de vacinação;
- Realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 7 anos;
- Para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

O principal objetivo do programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação:

- Transferência direta de renda às famílias, que permite o alívio imediato da situação de pobreza;



- Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza;
- Coordenação com outras ações e com outros programas, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2024 era 19.722, dentre as quais:

CADASTRO ÚNICO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Famílias cadastradas em situação de pobreza	6.609	Dezembro/2024
Famílias cadastradas em situação de baixa renda	4.948	
Famílias cadastradas com a renda per capita mensal acima ½ salário-mínimo.	8.165	
Pessoas Cadastradas	48.702	
BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	7.759	Dezembro/2024
Pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	21.363	
BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Total de Beneficiários de prestação continuada inscritos no cadúnico	2.645	Dezembro/2024
Total de Beneficiários de prestação continuada	2.677	
Pessoas com Deficiência	1.351	
Idosos	1.326	

Fonte: Relatórios de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)/2024.

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos:

Grupos familiares	Famílias cadastradas	Famílias beneficiárias
Indígenas	1.057	569



Ciganos	63	10
Pescadores Artesanais	438	153
Agricultores Familiares	85	32
Acampados	228	109
Pessoas em Situação de Rua	64	51
Assentados da Reforma Agrária	67	14
Coletores de Material Reciclável	20	12
Famílias de Presos do Sistema Carcerário	117	60

Fonte: Relatórios de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)/2024

ATENDIMENTOS DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO

ATIVIDADES E AÇÕES	TOTAL
Cadastros atualizados	8308
Cadastros novos/transferências	4706
Cadastros in loco	564
Verificações e orientações	18477
Triagem (Recepção) - Sede	6175
Visita Domiciliar realizada (Assistente Social)	257
Relatório/Parecer Social (Assistente Social)	105
Orientações e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais políticas públicas (Assistente Social)	65
Carteira do Idoso	1820

Fonte: Relatórios Mensais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/2023.

EVENTOS			
AÇÃO	DATA	LOCAL	Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS
ITINERANTES	Março - Novembro	Território	286

Fonte: Relatórios Mensais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/2024.

Em 2024 foram realizados 38.400 atendimentos, para inclusão e atualização cadastral, bloqueio, cancelamento, desbloqueio/reversão de benefícios, verificações, orientações, ações de busca ativa para recursos de descumprimento, divulgação e convocação das famílias, encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, além de 257 visitas domiciliares para averiguação de composição familiar e renda, e busca ativa, divulgação e convocação das famílias em revisão cadastral, exclusão do cadastro, dentre outros. Também foram entregues 1.820 Carteiras do Idoso.

Síntese da ação desenvolvida durante o ano de 2024:



O município já alcançou a meta de atendimento do programa. A gestão municipal do programa trabalhou para que fossem atendidos os princípios do PBF de forma a oportunizar o acesso ao programa às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social de forma a direcionar a transparência de renda aos segmentos mais excluídos da população local.

Resultados obtidos:

No mês de dezembro, o município teve 7.759 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família com 21.363 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 5.198.225,00 e um benefício médio de R\$ 669,96, abrangendo 7.759 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 117,4% em relação às famílias declaradas pobres no cadastro único.

4.1.4. BPC NA ESCOLA

Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso na Escola das Pessoas com Deficiência. O objetivo é promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas da saúde, educação, assistência social e direitos humanos.

A Comissão Técnica do BPC na Escola é composta por técnicos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenador da equipe técnica), Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante o ano 2024 foram realizadas as seguintes ações:

- 12 (doze) reuniões mensais;
- Participação em 11 (onze) assembleias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Aracruz – CMDPD;
- Participação em 06 (seis) reuniões da comissão de finanças do CMDPD;
- Monitoramento mensal do site do Ministério de Desenvolvimento Social;
- Estudo de documentos orientadores do programa BPC na Escola: cartilhas, correspondências e diretrizes encaminhadas pela SETADES;
- Acompanhamento de 83 (oitenta e três) beneficiários do programa;
- 02 (duas) visitas a escolas da rede municipal de ensino;



- Participação no Fórum dos Direitos das Pessoas com Deficiência: novembro de 2024;
- Participação em atividades referentes à semana dos excepcionais realizadas pela APAE: agosto de 2024;
- Participação em 01 (uma) palestra realizada pelo CMDPD sobre capacitismo no auditório da Casa do Estudantes: setembro de 2024;
- 02 (duas) palestras realizadas em escolas da rede pública de ensino (estadual e municipal) em comemoração ao mês de conscientização sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- Elaboração de 12 (doze) relatórios mensais e 04 (quatro) relatórios trimestrais das ações desenvolvidas pela comissão;
- 13 (treze) visitas domiciliares para acompanhamento de beneficiários do programa;
- 02 (duas) reuniões com a diretora da APAE: diálogo intersetorial e alinhamento de ações;
- 01 (uma) reunião com assistente social da AMAES: diálogo intersetorial e alinhamento de ações;
- Avaliação das ações desenvolvidas em 2024: ação intersetorial (secretária de assistência social, secretária de educação e secretária de saúde).

5.2. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

5.2.1.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.



No Creas são desenvolvidos o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) e referenciada as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

5.2.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como violência física, psicológica, negligência, abandono, situação de rua, mendicância, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção, entre outras.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	
A. Volume de Famílias em Acompanhamento Pelo PAEFI	Total A1
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	122
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridas em acompanhamento do PAEFI, durante o ano	27

Fonte: Relatórios RMA mensais/2024

M. Atendimentos realizados no mês de referência	MSE	TRIAGEM PAEFI	TRIAGEM ABO	PAEFI	ABO (Paefi)	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	675	486	449	105		1715
M.2. Total de atendimentos em grupos realizados no mês de referência	50	13	5	20		88
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS no mês de referência	50	650	6	774		1480

Fonte: Relatórios RMA mensais/2024

5.2.1.2. Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE



Este Serviço tem por finalidade garantir condições adequadas para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso aos direitos e a ressignificação de valores na vida social de adolescente autor de ato infracional que se encontra em situação de dificuldade pessoal e social.

Para a oferta do serviço faz-se a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas acompanhados pelo CREAS	Total
J.1.Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC) acompanhados em 2024	76
J.2.Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida – LA	73
J.3.Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC	3

Fonte: Relatórios RMA mensais/2024

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J. 4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas socioeducativas (LA e/ou PSC) inseridos em acompanhamento	26	M	25
		F	1
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA inseridos em acompanhamento	25	M	24
		F	1
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC inseridos em acompanhamento	1	M	1
		F	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas cumuladas de PSC + LA que ingressaram em acompanhamento		M	1
		F	0
Quantidade de adolescentes desligados do programa com extinção de medida pela Vara da Infância e Juventude – VIJA	02		

Fonte: Relatórios RMA mensais/2024

5.2.1.3. Serviço Especializado de Abordagem Social

Este serviço vem sendo executado pelo IPPES através do termo de Colaboração nº014/2023, o serviço é ofertado de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de



rua, dentre outros. Busca a resolução das necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

ATIVIDADES E AÇÕES	Total
Nº de pessoas abordadas no espaço público no ano	327
Nº de abordagens realizadas no ano	345
Pessoas recambiadas ao sua cidade de origem	39
Nº de benefícios concedidos	202
Pessoas encaminhadas ao acolhimento institucional	52
Nº de cadastros realizados	155

Fonte: Relatório Lar da Esperança- Ref. Mês Jan. a Dez./ 2024

5.1.1.4. Ações Estratégicas do PETI

As ações Estratégicas do PETI devem ser desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial. Estão estruturadas em cinco eixos: 1. Informação e Mobilização nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação; 2. Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 3. Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; 4. Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; 5. Monitoramento das Ações do PETI. A partir do Termo de Colaboração nº13/2023, o programa no ano de 2024 foi executado pelo IPPES.

As ações de Erradicação do Trabalho Infantil caracterizaram-se eminentemente como de articulação, sensibilização, atividades externas e de contato com profissionais dos serviços e de outras políticas, para a divulgação do Programa; Articulação com a Rede de Proteção, demais equipamentos da SEMAS, Polícia Militar, Conselhos Tutelares, para a divulgação da Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

No ano de dois mil e vinte e quatro das atividades desenvolvidas durante o ano foram: participação dos técnicos em capacitações e fórum e apresentações dos serviços, ministrado pela Setades, foram realizadas reuniões para discutir as ações nos municípios que aderiram o PETI/FEAPETI. A cidade de Aracruz promoveu além da campanha de enfrentamento ao Trabalho Infantil (12/06) , também uma ação intitulada Praias sem Trabalho infantil, com foco no trabalho infantil realizado nas praias durante as altas temporadas.



Durante o ano de 2024 foram realizadas ações de divulgação junto às empresas do município, além de reuniões intersetoriais visando a criação de fluxos e protocolos. A equipe procedeu com palestras em escolas e visitas institucionais diversas.

5.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade garantem proteção integral. Eles se dirigem às famílias e indivíduos que se encontrem sem referência e/ou ameaçados e, nestas condições, necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário ou acesso a serviços que possibilitem um novo projeto de vida.

4.3.1. CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO – PROJETO “RECRIANDO VIDAS”

A Casa de Acolhimento Provisório tem o objetivo de acolher, temporariamente, crianças e adolescentes cuja decisão judicial tenha designado medida protetiva à sua integridade física e mental em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Tem capacidade para atender até 12 crianças e/ou adolescentes simultaneamente.

Em 2024 foram acolhidas **25** (vinte e quatro) crianças/adolescentes afastados do convívio familiar, destas 08 (oito) retornaram a família de origem/biológica, 02 (dois) foi encaminhada para família extensa/substituta e 03 (três) foram transferidas para outra Instituição que ofertam o Serviço de Acolhimento, 01 (um) encaminhado para adoção e 02 (dois) acolhidos recém-nascidos. Os demais (que totalizam 09 crianças e/ou adolescentes) continuaram aguardando decisão da Vara da Infância e Juventude.

Acolhidos		
Motivos		Quantidade
Negligência		12
Dependência química dos pais/responsáveis		04
Risco de Vida na comunidade		1
Maus Tratos		1
Abandono		-
Agressão Física e Verbal		1
Entrega Voluntária		1
Suposto abuso sexual		1
Devolução por tentativa de colocação em família extensa mal sucedida		1
Transferido para outra instituição		3
Sexo dos Acolhidos	Feminino:	15
	Masculino	10



Faixa Etária dos Acolhidos	0 a 6 anos	14
	7 a 12 anos	06
	13 a 17 anos	05

Além das descritas acima, são também realizadas as seguintes ações/atividades:

- Apoio aos acolhidos para realizar as atividades de SCFV encaminhadas pelo Projeto Girassol, com temáticas variadas e baseadas nas vivências diárias da casa como forma de preservar o vínculo comunitário, com temas como: união do grupo e respeito aos colegas e aos profissionais da casa, cooperação.
- Apoio para realização das atividades escolares encaminhadas pelas escolas em que os acolhidos estão matriculados, tendo recebido retorno positivo das instituições com aprovação de todos os matriculados.
- Realização de atividades grupais com metodologia lúdicas e socioeducativas com o objetivo de promover o convívio e garantir espaço para cada acolhido de se sentir protagonista, mediando conflitos, como disputa por brinquedos ou atenção, deve ser mediado de forma calma e acolhedora.
- Comemoração dos aniversariantes do mês entre os acolhidos.
- Inserção de educador social para mediação das atividades propostas.
- Acompanhamento psicossocial através da Equipe Técnica Multidisciplinar (assistente social e psicólogo), na preparação das crianças/adolescentes e também seus familiares para o retorno ao convívio, minimizando os conflitos e a possível retorno à instituição.
- Emissão de documentação básica quando necessário: segunda via de certidão, cartão SUS, cartão da AMA, identidade, CPF dentre outros.
- Desligamento de crianças e adolescentes, reintegradas ao convívio familiar e comunitário mediante a averiguação de cessação das situações de violação de direitos, conforme decisão judicial.
- Estudos individuais e em grupo do contexto social da criança/adolescente mediante entrevistas, atendimentos, estudos de caso com a rede socioassistencial e visitas domiciliares.
- Atendimento/acompanhamento psicossocial para trabalhar as dificuldades relacionadas à baixa autoestima, à fragilização da convivência familiar em decorrência da medida



protetiva, à vivência de situações de preconceito e segregação em função do acolhimento institucional.

- Encaminhamentos dos genitores e/ou responsáveis familiares para atendimentos e acompanhamentos na rede socioassistencial, atendimento de saúde e demais órgãos e instituições parceiras visando a promoção de saúde, acesso a recursos e materiais.
- Fortalecimento de vínculos Comunitários e Participação religiosa, parceria de igrejas, Ministério Público e empresas para a doação de brinquedos/presentes para os acolhidos.

5.3.2. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Programa Família Acolhedora, no município de Aracruz, foi criado pela Lei Municipal Nº 3612 de 13 de setembro de 2012. Caracteriza-se como um Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101) em residências de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. É responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

As informações decorrentes desse relatório foram baseadas nos relatórios qualitativos elaborados pela equipe técnica e coordenadora do Programa Família Acolhedora.

As atividades foram iniciadas com pesquisa bibliográfica, estudos, seminários, reuniões com profissionais experientes na área, palestras e visitas a instituições de acolhimento. Com base nessas orientações, foram implementadas práticas de sensibilização, divulgação e abordagens individuais.

O Serviço possui duas famílias interessadas em adesão, que estão em fase de habilitação, cadastro e diagnóstico psicossocial.

Seminário

- **Data:** 16/08/2024
- **Local:** Auditório da Procuradoria-Geral da Justiça do Espírito Santo
- **Tema:** Diálogos sobre o Acolhimento em Família Acolhedora
- **Palestrante:** Sérgio Luiz Kreuz
- **Objetivo:** Discutir estratégias para a implantação dos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras.

Reunião Centrais de Apoio Multidisciplinar (CAM)

- **Data:** 29/08/2024



- **Local:** Linhares, ES
- **Objetivo:** Esclarecer dúvidas sobre a implantação da Família Acolhedora e ouvir experiências da equipe do CAM, que compartilhou conhecimento sobre adoção e habilitação.

Reunião Assistente Social MPES

- **Data:** 11/04/2024
- **Local:** Online
- **Representante:** Eva Alexandre Martins - Assistente Social
- **Objetivo:** Inspeção e alinhamento de ideias.

Visita

- **Data:** 04/09/2024
- **Local:** Casa de Acolhimento em Aracruz
- **Objetivo:** Conhecer as crianças acolhidas e avaliar suas necessidades.

DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Reuniões Realizadas

- **Igreja Católica São João Batista**
Data: 26/09/2024
Representante: Padre Antônio
Objetivo: Apresentar o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Empresa IMETAME**
Data: 16/10/2024
Representantes: Regys Borges Scaquetti – Gerente de Gestão de Pessoas, Danielly Ribeiro Machado de Carle – Coordenadora da Comunicação, Carla Cometti Forechi Trivelin – Enfermeira do Trabalho
Objetivo: Apresentar o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A empresa se comprometeu a fazer a divulgação interna com seus funcionários.
- **Gabinete do Prefeito**
Data: 16/10/2024
Representante: Glória Mayer Coutinho - Assistente Legislativo
Objetivo: Apresentar o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A Sra. Glória se comprometeu em nos apoiar na divulgação através do Instagram da prefeitura e em grupos pequenos pelos quais o prefeito participa.
- **Igreja Presbiteriana do Jequitibá**
Data: 23/10/2024
Representante: Pastor Werderson



Objetivo: Apresentar o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. O pastor mencionou o Ministério de Acolhimento interno da igreja e se comprometeu a convocar os membros para uma reunião sobre o serviço.

5.3.3. ACOLHIMENTO PARA ADULTOS

O Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, em processo de saída das ruas, através do Termo de Colaboração nº14/2023 vem sendo executado pelo IPPES.

Objetivos: Acolher até 15 (quinze) indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos, a fim de garantir proteção integral, além de, contribuir para a prevenção de agravamentos e potencializar recursos para o enfrentamento das situações que envolvam risco pessoal e social; e fragilização dos vínculos familiares, comunitários e sociais, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de promover o processo de saída das ruas.

Público Alvo: Pessoas adultas de ambos os sexos que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência e sem condições de autossustento ou de retaguarda familiar temporária ou permanente.

Nº de atendimentos: Em 2024 foram acolhidas 52 (cinquenta e duas) pessoas em situação de vulnerabilidade social, destas 11 (três) retornaram a família e/ou tiveram sua emancipação social, em decorrência dos trabalhos executados ao longo do ano de 2024, e infelizmente 33 deixaram o acolhimento para voltar a fazer uso das ruas como espaço de sobrevivência e 08 seguem em acolhimento.

Além das descritas acima, são também realizadas as seguintes ações/atividades:

Ao longo do ano de 2024, foram realizadas diversas ofertas de inserção aos serviços da rede, porém a adesão foi abaixo do esperado no quesito dos usuários estarem preocupados com a sua autonomia e uma emancipação social plena. A instituição vem trabalhando a autonomia dos usuários através de atividades socioeducativas, de esporte, lazer e educação. Foram enviados usuários para realização de cursos de geração de renda, além do fortalecimento dos vínculos familiares fragilizados.

5.3.4 PROGRAMA ARACRUZ MAIS RENDA

Criado pela Lei Municipal nº 4.649/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 45.347/2023 é um Programa de transferência de renda em âmbito municipal, cuja a finalidade é erradicar a extrema pobreza e pobreza, além garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.



Farão jus ao benefício famílias em situação de extrema pobreza e pobreza ou vítimas de violação de direitos, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais e residentes no município de Aracruz há no mínimo 6 (seis) meses. Para fins de definição, são consideradas:

Situação de extrema pobreza – renda familiar igual ou inferior a 8,25% do salário mínimo vigente (até R\$109,00);

Situação de pobreza: renda familiar igual ou inferior a 8,26% à 16,51% do salário mínimo vigente (até R\$109,01 a 218,00).

Em 2024, foram realizados os atendimentos, conforme segue, totalizando um investimento de R\$ 1.155.631,72.

Mês	Nº de Famílias Beneficiárias	Valor Transferido no Mês
Janeiro	526	R\$137.293,00
Fevereiro	526	R\$137.293,00
Março	526	R\$137.293,00
Abril	480	R\$ 122.259,00
Maiο	440	R\$ 115.165,00
Junho	440	R\$ 115.165,00
Julho	243	R\$ 65.104,00
Agosto	243	R\$ 65.104,00
Setembro	243	R\$ 65.104,00
Outubro	403	R\$ 130.921,24
Novembro	401	R\$130.121,24
Dezembro	401	R\$130.121,24
TOTAL		R\$ 1.155.631,72

5.4. REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Rede Complementar de Assistência Social do SUAS/Aracruz é composta por entidades e organizações sociais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

No âmbito da Proteção Social Básica, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes é complementada pelas OSC's:

- Cáritas Diocesana de Colatina, “Projeto Girassol”;
- Associação Lar São José, “Projeto Lar São José – Raio de Luz”;
- Associação Amigos da Justiça, “Projeto Saber Viver” em Barra do Riacho;



- Associação Amigos da Justiça, em Vila do Riacho;
- Associação Cultural Recreativa Beneficente Presbiteriana de Aracruz, “Projeto Minha Chance”, no bairro Morobá.

As Ações para Pessoas com Deficiência e suas famílias no nível da Proteção Básica, são executadas pela entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aracruz (APAE), por meio do Serviço Proteção Social Básica para Pessoa com Deficiência e suas famílias, criado através de Tipificação Local (Resolução CMASA, nº145/2017).

Compondo a rede da Proteção Social Especial, a Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aracruz (APAE) oferta, na Média Complexidade, o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência e seus familiares.

Na Alta Complexidade, as entidades Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Recanto Feliz, Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião e Instituto de Políticas Públicas Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo - IPPES, ofertam Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, para idosos e adultos e famílias, respectivamente.

Compondo a rede da Proteção Social Especial, a Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aracruz (APAE) oferta, na Média Complexidade, o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência e seus familiares.

Na Alta Complexidade, as entidades Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Recanto Feliz e a Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião, ofertam Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e para idosos, respectivamente.

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Objetiva complementar serviços nas políticas sociais por meio de repasse de recurso às entidades, devidamente inscritas nos respectivos conselhos municipais, para atendimento à criança, adolescente, idoso, gestantes e população em situação de vulnerabilidade.

Em conformidade com a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15, para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, deve ser realizado Chamamento Público para selecionar as melhores propostas. Salvo casos em que se aplicam as situações de dispensa e inexigibilidade previstos na referida Lei.



Aplicando a situação de dispensa e inexigibilidade de Chamamento público, foi celebrada a parceria com a Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz, para a oferta do Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes.

Além disso, demos continuidade às parcerias com a Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz-Recanto do Ancião firmada no exercício de 2023 com vigência para 10/03/2023 a 10/03/2026. Sendo esta, com recursos próprios e recursos estaduais do orçamento de 2023 e 2024.

Tais parcerias visam complementar no âmbito da Proteção Social Básica, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes e Serviço de Proteção Básica para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Na Proteção Social de Média Complexidade, ofertar o PSE a Pessoa com Deficiência e seus familiares, e na Proteção Social de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento Institucional para idosos e para crianças e adolescentes.

PARCERIAS FORMALIZADAS EM 2024

2024				
NÚMERO	OSC	OBJETO DA PARCERIA	VIGÊNCIA	VALOR
02/2024 TERMO DE FOMENTO	Lar São José	Cooperação financeira através de emenda parlamentar	09/02/2024 - 08/02/2026	R\$ 99.999,52
03/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	Amigos da Justiça	Execução do SCFV - Barra do Riacho	02/02/2024 - 01/02/2026	R\$ 451.618,35
04/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	Amigos da Justiça	Execução do SCFV - Vila do Riacho	02/02/2024 - 01/02/2026	R\$ 104.900,00
06/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	Projeto Girassol	Execução do SCFV	02/02/2024 - 01/02/2026	R\$ 338.952,00
07/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	Lar São José	Cooperação financeira para complementar a rede de Proteção Social Básica por meio da realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 07 (sete) a 15 (quinze) anos.	09/02/2024 - 08/02/2026	R\$ 451.937,03
08/2024 TERMO DE FOMENTO - FUNDO DO IDOSO	Amigos da Justiça	Cooperação financeira para custeio de manutenção e aquisição de equipamentos permanentes para o projeto Mindfulness e formação em cerâmica. EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.	01/03/2024 - 28/02/2025	R\$ 499.999,51
09/2024 TERMO DE FOMENTO - FUNDO DO IDOSO	Amigos da Justiça	Cooperação financeira para fomentar ações voltadas a pessoa idosa em 6 (seis) comunidades da orla do município de Aracruz: Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar azul, Santa Cruz e aldeia Irajá.	01/03/2024 - 28/02/2025	R\$ 499.999,58



10/2024 TERMO DE FOMENTO - FUNDO DO IDOSO	Recanto do Ancião	Cooperação financeira através do Edital Chamamento de Público no 003/2023	01/03/2024 - 28/02/2025	R\$ 499.999,08
11/2024 TERMO DE FOMENTO - FUNDO DO IDOSO	Associação recreativa e cultural de Aracruz	Ofertar aulas de hidroginástica, treinamento funcional e zumba, divididos em duas turmas: uma matutina e outra vespertina, e ofertar eventos para promover a integração entre os participantes para incentivar a convivência e combater o isolamento social.	01/03/2024 - 28/02/2025	R\$ 471.088,95
12/2024 TERMO DE FOMENTO - FUNDO DO IDOSO	Recanto do Ancião	Cooperação financeira através do Edital Chamamento de Público no 003/2023, Lote 2.	01/03/2024 - 28/02/2025	R\$ 499.975,00
13/2024 TERMO DE FOMENTO - FIA	APAE	Cooperação financeira para executar projeto na área da saúde e assistência social denominada "Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - NATEA".	09/02/2024 - 08/02/2026	R\$ 350.000,00
14/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	APAE	Cooperação financeira para estruturação de Rede de Serviços da Proteção Social Básica destinada às pessoas com deficiência intelectual múltiplas, e suas famílias.	01/03/2024 - 01/11/2024	R\$ 737.541,82
16/2024 TERMO DE FOMENTO	RECANTO FELIZ	Cooperação financeira para a realização de ações que visem qualificar o cumprimento das medidas protetivas para crianças e adolescentes que se encontram com seus direitos ameaçados ou violados.	01/04/2024 - 31/03/2025	R\$ 99.897,50
17/2024 TERMO DE FOMENTO	Recanto do Ancião	Cooperação financeira através da Emenda individual n.º 202327730007	08/04/2024 - 07/04/2026	R\$ 399.670,12
26/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	MINHA CHANCE	Complementar SCFV	01/07/2024 - 30/06/2026	R\$ 122.436,45
27/2024 TERMO DE FOMENTO	LAR SÃO JOSÉ	Emenda parlamentar	14/06/2024 - 13/05/2026	R\$ 99.998,57
37/2024 TERMO DE FOMENTO	Recanto do Ancião	Cooperação financeira através de Emenda Parlamentar Municipal no 129/2024, indicada pelo Vereador André Carlesso, será utilizada para aquisição de Fraldas Geriátrica para uso contínuo de catorze pessoas idosas de grau II e III atendidas na Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz- Serviço de Acolhimento Institucional Recanto do Ancião José Segatto.	15/08/2024 - 15/08/2025	R\$ 9.999,00
34/2024 TERMO DE FOMENTO	Lar São José	Emenda individual municipal - oficina de robótica	09/12/2024 - 08/11/2025	R\$ 60.000,00
46/2024 TERMO DE FOMENTO	RECANTO DO ANCIÃO	Cooperação financeira para aquisição de fraldas geriátricas	22/10/2024 - 21/10/2025	R\$ 109.988,96
36/2024 TERMO DE FOMENTO	RECANTO FELIZ	Cooperação financeira por meio de provisão de materiais de consumo, visando a qualificação do serviço prestado à criança e ao adolescente	15/08/2024 - 31/12/2024	R\$ 39.970,70
49/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	IPPES	Cooperação financeira para execução do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	09/12/2024 - 08/12/2025	R\$ 817.043,16
35/2024 TERMO DE FOMENTO	Associação recreativa e cultural de Aracruz	Cooperação financeira para oferta das atividades e ações do SCFV	09/12/2024 - 08/11/2025	R\$ 24.999,35



50/2024 TERMO DE FOMENTO	Amigos da Justiça - Barra do Riacho	Custeio para fomentar as ações do SCFV executados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco Social da Barra do Riacho.	09/12/2024 - 08/12/2025	R\$ 99.998,80
40/2024 TERMO DE FOMENTO	APAE	Cooperação Financeira para ampliar, qualificar e complementar os serviços de saúde com fortalecimento do projeto Autonomias e Habilidades	10/09/2024 - 09/09/2024	R\$ 579.995,86
39/2024 TERMO DE FOMENTO	Lar São José	Cooperação Financeira para promoção dos direitos da criança e do adolescentes à saúde, educação, cultura ou esporte e lazer, de 6 a 17 anos de Jacupemba.	10/09/2024 - 09/09/2024	R\$ 207.131,97
45/2024 TERMO DE FOMENTO	Projeto Girassol	Cooperação financeira para execução do Lote 02 do CP3/2024 - Oferta de oficinas a participação organizada e a expressão livre de criança e em especial aos assuntos a ela relacionados em Aracruz/ES.	10/09/2024 - 09/09/2024	R\$ 207.160,51
42/2024 TERMO DE FOMENTO	Associação de Pais e Amigos do 25º grupo escoteiro jequitiba	Cooperação financeira para execução do Projeto Aprender Fazendo com oficinas complementares aos serviços ofertados pela rede pública da assistência Social de Aracruz	10/09/2024 - 09/09/2025	R\$ 207.142,86
43/2024 TERMO DE FOMENTO	Recanto Feliz	Cooperação financeira para execução do projeto futuro em ação em atendimento ao edital de CP 003/2024.	09/09/2024 - 09/09/2024	R\$ 515.311,31
44/2024 TERMO DE FOMENTO	Amigos da Justiça	Cooperação financeira para fomentar ações voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e /ou risco social.	15/08/2024 - 14/07/2025	R\$ 207.142,81
48/2024 TERMO DE FOMENTO	Amigos da Justiça	Cooperação financeira para fomentar ações voltadas a pessoa idosa nas aldeias indígenas, santa cruz, e adjacências, visando promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	01/10/2024 - 30/09/2025	R\$ 699.997,47
47/2024 TERMO DE FOMENTO	Associação recreativa e cultural de Aracruz	Cooperação financeira para promoção e defesa da pessoa idosa na sede de Aracruz, ofertando aulas de dança de salão, hidrodance, musculação, recreação e convívio social para idosos	10/09/2024 - 09/09/2024	R\$ 698.358,90
61/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO	BETESDA	Cooperação Financeira para fomentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a oficina corte e costura	09/12/2024 - 08/02/2025	R\$ 50.000,00

5.5. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

No SUAS há a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade

A concessão, gestão e orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais são realizados de duas formas:



- **Continuados** (transferência direta e regular de renda): Benefício de Prestação Continuada – BPC para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal) e Bolsa Família (federal), atualmente Auxílio Brasil;
- **Eventuais:** auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio natalidade, auxílio-funeral e auxílio documentação.

A concessão de Benefícios Eventuais é realizada no Setor de Atendimento Social e considerando, a grande extensão territorial do município de Aracruz, a concessão dos benefícios eventuais também é realizada no âmbito dos territórios de abrangência dos CRAS, pelos técnicos das equipes de referência. No ano de 2024, foram atendidos com Benefícios Eventuais, tendo sido concedidos **9.652** benefícios.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		CRAS	ATENDIMENTO SOCIAL	TOTAL
		Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos
Auxílio Natalidade		268	40	308
Auxílio Funeral		85	33	118
Auxílio Transporte		1.028	963	1991
Auxílio Alimentação	Leite	4.144	1694	5838
	Complemento	161	116	277
	Cesta	898	199	1097
Auxílio Documentação	Foto	0	0	0
Situação de calamidade - cesta		0	0	0
Total de Benefícios Concedidos		6584	3.068	9652

Fonte: Relatórios Anuais dos CRAS e do Atendimento Social - Ref.: Jan. a Dez./2024.

6. CASA DOS CONSELHOS

A Casa dos Conselhos de Aracruz é um espaço de participação e aprimoramento da democracia mantida pela SEMAS, com infraestrutura para aglutinar os diferentes Conselhos vinculados à política de assistência social. Proporciona o fortalecimento dos Conselhos em funcionamento (Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA, Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Conselho Municipal dos Direitos da



Pessoa com Deficiência – CMDPD, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz - CMDMA e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Aracruz - CMPDA) e consolida a participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas públicas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	11
Assembleias Extraordinárias	9
Reuniões de Comissões de Trabalho	18
Realização de Conferência ou eventos: ✓ Eleição de Representantes da Sociedade Civil; ✓ 24º Encontro Regional CONGEMAS Sudeste.	2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	12
Assembleias Extraordinárias	11
Reuniões de Comissões de Trabalho	16
Realização de Conferência ou eventos	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	11
Assembleias Extraordinárias	04
Reuniões de Comissões de Trabalho	12
Realização de Conferência ou eventos	-



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	10
Assembleias Extraordinárias	8
Reuniões de Comissões de Trabalho	19
Realização de Conferência ou eventos:	4
✓ II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz-ES;	
✓ II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;	
✓ 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
✓ V Fórum Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência.	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	10
Assembleias Extraordinárias	2
Reuniões de Comissões de Trabalho	0
Realização de Conferência ou eventos:	-
✓ Perspectivas contemporâneas da atuação dos movimentos de mulheres: avanços e desafios	

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	5
Assembleias Extraordinárias	2
Reuniões de Comissões de Trabalho	0
Realização de Conferência ou eventos:	-



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	4
Assembleias Extraordinárias	1
Reuniões de Comissões de Trabalho	1
Realização de Conferência ou eventos:	-

7. CONSELHOS TUTELARES DE ARACRUZ

O Conselho Tutelar “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” é vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social. Assim, são destinados recursos orçamentários para garantir seu adequado funcionamento, que vai desde a remuneração dos Conselheiros até a locação de espaço para funcionamento, disponibilização de transporte e aquisição de materiais de consumo e permanente.

Em Aracruz existem 02 (dois) Conselhos Tutelares, sendo cada um composto por cinco conselheiros, estando um localizado na sede do município, com área de abrangência que contempla os Distritos da Sede, de Guaraná e de Jacupemba, a localidade de Santa Rosa e as Aldeias Olho D'água e Areal, e o outro no litoral, no distrito de Barra do Riacho, tendo como área de abrangência os Distritos de Barra do Riacho e Santa Cruz, a localidade de Vila do Riacho e o bairro Coqueiral, além das Aldeias de Comboios, Três Palmeiras, Pau Brasil e Caieiras Velhas.

ATENDIMENTOS	ATENDIMENTOS POR CONSELHOS		TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS
	Sede	Orla	
Atendimentos Realizados	1.228	842	2.070
Visitas “in loco”	721	1.027	1.748
Denúncias Recebidas	302	103	405
TOTAL DE ATENDIMENTOS	2.251	1.972	4.223

Fonte: Relatórios Trimestrais do Conselho Tutelar da Sede e da Orla/2024

8. POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA

A partir do reordenamento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme art.12 da Lei nº 3652/13, compete também à SEMAS,



“XIV - promover, em articulação com os demais órgãos municipais, estudos e implantação de medidas que visem à formação de mão de obra e o desenvolvimento de oportunidades de trabalho;
XV - promover a articulação do trabalhador desempregado e/ou de baixa renda e de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho, através de cursos de capacitação e qualificação profissional, voltados à formação de associações e/ou empresas associativas de produção de bens e/ou serviços;
XVI - promover a formulação e o desenvolvimento de projetos que visem organizar e dar continuidade a atividades econômicas alternativas, com o objetivo de minorar o problema do desemprego no Município.”

No âmbito da Política de Trabalho e Renda as ações são executadas diretamente nos 02 (dois) postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE localizados na sede e no distrito de Barra do Riacho.

A principal finalidade do SINE é promover a intermediação de mão de obra. E ainda: organizar um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, identificar o trabalhador por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social e fornecer subsídios ao sistema educacional e de formação de mão de obra para a elaboração de suas programações.

DESEMPENHO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SINE	TOTAL ANUAL
Vagas captadas	6.270
Quantidade de encaminhamentos para entrevista	8.998
Contratações efetivadas	1.129
Total geral de cadastrados	17.809
Total de Atendimentos	16.143

Fonte: Relatório de Situação de Produção dos Postos de Atendimento do SINE- IMO. Ref: Relatórios Mensais/ 2024

9. HABITAÇÃO

A partir da promulgação da Lei nº 4.565, de 277/12/2022, que alterou a Lei nº3.652, de 05/04/2013, em seu art.19, parágrafo único a Secretaria de Habitação e Defesa Civil foi extinta, passando parte da Política de Habitação a compor a Secretaria de Assistência Social, através da Gerência de Habitação que é o setor responsável pela gestão da política habitacional e urbana do Município de Aracruz.

A Habitação é o setor responsável pela elaboração e execução de projetos construção e ampliação de unidades habitacionais, melhorias habitacionais e regularização fundiária.



Também é responsável pela seleção de famílias para programas habitacionais e pelo gerenciamento do Programa Auxílio Moradia. Nosso alvo principal são as famílias de baixa renda do município da Aracruz.

Principais atividades desenvolvidas no período:

ATIVIDADES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	QUANTIDADE
Realização constante de atendimentos ao público	1.090
Tramitação de processo	130
Famílias no Programa Auxílio Moradia	30
Processos de beneficiários renovados no Auxílio Moradia	21
Processos de beneficiários inclusos no Auxílio Moradia	54
Valor pago aos beneficiários do Auxílio Moradia	R\$73.293,24
Elaboração de despachos processuais	60
Alterações diversas conforme solicitação em processos;	45
Juntadas de documentos;	49
Despachos, manifestações, análises e pareceres jurídicos	58

AÇÕES SERVIÇO SOCIAL	QUANTIDADE
Atendimentos / Informações / Contato telefônico	946
Diagnósticos de Auxílio Moradia (Inclusão / Renovação)	76
Atividade remota (Atend. Social SEMA+CRAS+CREAS+EQUIPE SUS + SUAS)	1.087
Atualização de Cadastros (Residencial Barra do Riacho)	466
Visitas Auxílio Moradia (Inclusão e acompanhamento)	30
Reuniões Presenciais / Audiência Concentrada	21
Relatório Social CREAS	08

Fonte: Relatório da Gerência de Habitação. Ref: Relatórios Mensais/2024

10. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício financeiro de 2024, conforme Lei Municipal n ° 4.677 de 28/12/2023 , estimou a receita e fixou a despesa para a Secretaria de Assistência Social em R\$ 16.690.419,00 (Dezesseis milhões seiscentos e noventa mil e quatrocentos e dezenove reais). No que tange aos restos a pagar para o ano de 2024, a monta foi de R\$ 1.433.302,69 (Hum milhão quatrocentos e trinta e três mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos). Por derradeiro, o valor empenhado foi



de R\$ 30.364.876,58 (Trinta milhões trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo paga a monta de R\$ 28.931.573,89 (vinte e oito milhões novecentos e trinta e hum mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Natureza das Despesas

Natureza da despesa	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a Pagar
Despesa Corrente	R\$ 15.875.877,00	R\$ 31.800.714,98	R\$ 27.638.952,49	R\$ 27.293.740,75	R\$ 27.023.431,19	R\$ 615.521,30
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.202.944,00	R\$ 9.809.003,51	R\$ 8.769.579,82	R\$ 8.769.579,82	R\$ 8.728.394,26	R\$ 41.185,56
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.672.933,00	R\$ 21.991.711,47	R\$ 18.869.372,67	R\$ 18.524.160,93	R\$ 18.295.036,93	R\$ 574.335,74
Despesas de Capital	R\$ 814.542,00	R\$ 7.158.656,94	R\$ 2.725.924,09	R\$ 1.908.142,70	R\$ 1.908.142,70	R\$ 817.781,39
Investimentos	R\$ 814.542,00	R\$ 7.158.656,94	R\$ 2.725.924,09	R\$ 1.908.142,70	R\$ 1.908.142,70	R\$ 817.781,39
TOTAL GERAL	R\$ 16.690.419,00	R\$ 38.959.371,92	R\$ 30.364.876,58	R\$ 29.201.883,45	R\$ 28.931.573,89	R\$ 1.433.302,69

11. GESTÃO PATRIMONIAL

A Secretaria de Assistência Social encerrou o exercício de 2024 com o valor em inventário de bens móveis no importe de R\$ 2.108.799,33 (dois milhões cento e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). No que tange ao inventário anual de intangíveis, o valor foi de R\$ 0 (zero). Ainda, registra-se o inventário de bens



imóveis no valor de R\$ 4.405.454,03 (Quatro milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Ressalta-se a inexistência de inconsistências entre o referido relatório e o inventário anual realizado no exercício de 2024, portanto, todos os bens listados no Relatório de Bens da Unidade Gestora foram devidamente encontrados na Secretaria de Assistência Social.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário de agravamento das situações de vulnerabilidade socioeconômica, de violações de direitos, de pobreza, desemprego, e insegurança alimentar e, como consequência, o crescimento da demanda pelos serviços socioassistenciais gerou uma relevante pressão sobre as políticas públicas executadas pela SEMAS, que ao desempenhar suas funções preventivas, protetivas, proativas e de atendimento, tem sido desafiada a ampliar sua capacidade de gestão nos territórios, adaptar as ofertas e fortalecer a comunicação com as famílias atendidas, e a rede de serviços socioassistenciais e a rede de proteção e garantia de direitos, além da necessidade de avançar na provisão das seguranças socioassistenciais.

Neste sentido, a gestão municipal prima pelo planejamento conjunto e participativo dos Departamentos de modo que não falte os insumos mínimos para a operacionalização dos serviços, um corpo de recursos humanos fortalecidos, qualificado e valorizado para compreender as demandas, as necessidades e as potencialidades dos indivíduos e das famílias atendidas, bem como uma boa articulação intersetorial de modo a fomentar a garantia do direito ao acesso às demais políticas públicas.

Outro aspecto necessário é a busca por espaços de trabalhos mais adequados para um melhor atendimento, tanto em termos de estrutura, quanto de alcance no atendimento aos usuários nos territórios de maior incidência de demandas, o constante aperfeiçoamento dos instrumentais de trabalho, da importância do registro das atividades realizadas cotidianamente e a consolidação destes por meio dos Relatórios Mensais de Atendimento, elaborados conjuntamente pelas equipes técnicas dos serviços e equipe da vigilância socioassistencial, identificando as incidências das demandas e provocando o planejamento de estratégias capazes de dar respostas.

A SEMAS vem buscando aperfeiçoar sua gestão, através da melhoria dos seus espaços e parcerias com governo do estado para a estruturação da rede de atendimento, quanto ao setor de vigilância e coleta dos dados de atendimento, iniciou um processo para aquisição de um sistema informatizado para alimentar os dados de atendimentos realizados pelos programas, projetos e serviços.

Também está em processo de mudança na modalidade de aquisição do benefício eventual auxílio funeral, que será através de credenciamento de funerárias, este processo garantirá a autonomia das famílias podendo eleger o prestador de serviço, além de



promover a melhoria dos serviços prestados, considerando o processo de concorrência entre fornecedores.

A busca por melhorias é incessante e o compromisso afirmativo de executar três políticas públicas necessárias à dignidade dos munícipes é o combustível para a continuidade da gestão.



REFERÊNCIAS

ARACRUZ/ES. Lei Nº 3.779, de 09 de Janeiro de 2014. Institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Aracruz - SUAS/ARACRUZ e dá outras providências.

ARACRUZ/ES. Lei Nº 3.546, de 24 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o reordenamento da Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Aracruz ARACRUZ e dá outras providências.

_____. Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025). Aracruz/ES, 2022.

_____. Plano Municipal de Assistência Social (2023) Aracruz/ES, 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Ministério DO Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Relatório de Informações Sociais. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> Acesso em Dezembro/2023.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004. Institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Diário Oficial da União, Brasília, 28 Out 2004.

_____. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Tipificação Nacional dos serviços Socioassistencial. Diário Oficial da União, Brasília, 25 Nov 2009.

_____. Resolução nº 3, de 12 de Dezembro de 2012. Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS/2012). Diário Oficial da União, Brasília, 03 Jan 13.



Anexo I

LOCALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS		
CRAS	Endereço	Área de abrangência
CRAS GUARANÁ	Rua Carlos Favalessa, 19 – Centro - Guaraná – CEP.: 29.195-409 Telefone: (27) 3270-7430	Bairros: Guaraná e Recanto Feliz Comunidades Rurais: Assombro, Barro Vermelho, Córrego Alegre, Córrego Cuiabano, Córrego D'água, Córrego do Índio, Córrego São Luiz, Cuias, Retiro, Ribeirão do Cruzeiro, Ribeirão do Meio, Ribeirão do Sapê, Três Irmãos e Três Irmãos de Jequitibá.
CRAS JACUPEMBA	Rua Cristina Lechi Favalessa, 620 – Centro - Jacupemba – CEP.: 29.196-082 Telefone: (27) 3270-7407	Bairros: Jacupemba, Nova Colatina e São José. Comunidades Rurais: Córrego Bom Jesus, Córrego Guaxima, Córrego São João, Córrego São José, Lagoa do Aguiar, Rio do Norte, Rio Francês e São José de Baixo.
CRAS VILA DO RIACHO	Rua Vitalino Gonçalves, 11- Centro - Vila do Riacho – CEP: 29.192-028 Telefone: (27) 3270-7431	Bairro: Vila do Riacho Comunidades Rurais: Brejo Grande, Cachoeirinha do Riacho, Córrego do Gavião, Lagoa de Baixo, Rio Riacho e Sertão do Riacho.
CRAS ITAPUTERA	Rua Cidade de Salvador, 14 – Itaputera – CEP.: 29.193-309 Telefone: (27) 3270-7427	Bairros: Novo Jequitibá, Santa Luzia, Itaputera e Jequitibá.
CRAS BARRA DO RIACHO	Avenida Patriarca Albino Azeredo, 90 – Centro – Barra do Riacho – CEP.: 29.197-509 Telefone: (27) 3270-7408	Bairros: Barra do Riacho, Santa Marta, Barra do Sahy e Putiri.
CRAS INDÍGENA	Rodovia Primo Bitti, s/n – km Caeiras Velhas – CEP.: 29.199-634 Telefone: (27) 3270-7491	Aldeias: Caeiras Velhas, Irajá, Boa Esperança, Piraque-açú, Olho D'água, Areal, Três Palmeiras, Pau Brasil, Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos e demais que venham a ser criadas.
CRAS SANTA CRUZ	Rua Antônio Coutinho, s/n – Centro -Santa Cruz – CEP.: 29.199-562 Telefone: (27) 3270-7432	Bairros: Mar Azul, Sauê, Praia dos Padres, Coqueiral, Pontal do Piraque-açú, Santa Cruz, São Francisco, Itaparica e Praia Formosa. Comunidade Rural: Baiacu
CRAS MOROBÁ	Rua América do Sul, 07 – Bairro Morobá – CEP: 29.192-703 -Telefone: (27) 3270-7429	Bairros: Morobá, Morobazinho, Nova Conquista e Segatto.
CRAS BELA VISTA	Rua Carlos Soela, 33 – Bairro Bela Vista – CEP: 29.192-078 Telefone: (27) 99814-9452	Bairros: Bela Vista, Fátima, Clemente, Primavera, Portelinha, COHAB IV e Novo Irajá Comunidade Rural: Santa Rosa



Anexo II Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (Créditos Adicionais) Exercício 2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4677	45581	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	2.600,00		0,00
4677	45581	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	24.881,50
		Total Decreto Executivo			2.600,00		24.881,50
4677	45639	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	16.550,00		0,00
4677	45639	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	16.550,00
		Total Decreto Executivo			16.550,00		16.550,00
4677	45650	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	400.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			400.000,00		0,00
4677	45659	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	107.000,00		0,00
4677	45659	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	1.000,00
		Total Decreto Executivo			107.000,00		1.000,00
4677	45677	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	4.360.931,00		0,00
4677	45677	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.482.0048.1.0152	1.446.666,00		0,00
		Total Decreto Executivo			5.807.597,00		0,00
4677	45681	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	35.000,00		0,00
4677	45681	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	35.000,00
4677	45681	ORCAMENTARIO	RECURSOS DE CONVÊNIOS (PC TC	08.482.0048.1.0152	716.335,00		0,00
4677	45681	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.482.0048.1.0152	777.000,00		0,00
4677	45681	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.482.0048.1.0152	777.000,00
		Total Decreto Executivo			1.528.335,00		812.000,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.241.0023.2.0092	400.000,00		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.241.0024.2.0097	2.500.000,00		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	163.038,94		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0080	7.500,00		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	165.497,92		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	416.210,57		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0083	150.737,52		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	24.535,12		0,00
4677	45684	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0095	147.480,43		0,00
		Total Decreto Executivo			3.975.000,50		0,00
4677	45691	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	47.423,06		0,00
4677	45691	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	66.600,00		0,00
		Total Decreto Executivo			114.023,06		0,00
4677	45762	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	230.500,00
4677	45762	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	7.401,87





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4677	45762	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	225.968,61
4677	45762	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0083	463.870,48		0,00
		Total Decreto Executivo			463.870,48		463.870,48
4677	45798	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	71.556,00		0,00
4677	45798	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	71.556,00
		Total Decreto Executivo			71.556,00		71.556,00
4677	45853	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	105.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			105.000,00		0,00
4677	45886	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	50.000,00		0,00
4677	45886	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	220.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			270.000,00		0,00
4677	45905	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.241.0023.2.0092	1.474.000,00		0,00
4677	45905	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.242.0023.2.0084	607.000,00		0,00
4677	45905	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0026.2.0099	700.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			2.781.000,00		0,00
4677	45906	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	54,74		0,00
4677	45906	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	6.296,00
4677	45906	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	20.054,74
4677	45906	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	25.000,00
4677	45906	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	45.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			45.054,74		51.350,74
4677	45914	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	459,09		0,00
4677	45914	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	459,09
		Total Decreto Executivo			459,09		459,09
4677	45988	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	161.000,00		0,00
4677	45988	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	60.000,00
		Total Decreto Executivo			161.000,00		60.000,00
4677	46033	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0087	9.893,80		0,00
4677	46033	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	50.000,00		0,00
4677	46033	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	10.000,00		0,00
4677	46033	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	50.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			119.893,80		0,00
4677	46053	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	60.000,00		0,00
4677	46053	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0083	50.000,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			Total Decreto Executivo		60.000,00		50.000,00
4677	46054	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	32.469,03		0,00
4677	46054	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	32.469,03
			Total Decreto Executivo		32.469,03		32.469,03
4677	46055	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	65.000,00		0,00
4677	46055	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0026.2.0099	70.000,00		0,00
4677	46055	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	32.000,00		0,00
4677	46055	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	120.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		287.000,00		0,00
4677	46104	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	1.000,00		0,00
4677	46104	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	1.000,00
			Total Decreto Executivo		1.000,00		1.000,00
4677	46105	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	459.082,18		0,00
			Total Decreto Executivo		459.082,18		0,00
4677	46128	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0027.2.0100	20.000,00
4677	46128	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0094	18.530,00
4677	46128	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	2.000,00
4677	46128	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	15.000,00
4677	46128	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0083	10.000,00
4677	46128	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0091	15.470,00
			Total Decreto Executivo		0,00		81.000,00
4677	46170	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	50.392,52		0,00
4677	46170	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	392,52
4677	46170	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	50.000,00
			Total Decreto Executivo		50.392,52		50.392,52
4677	46171	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0087	26.764,96		0,00
			Total Decreto Executivo		26.764,96		0,00
4677	46251	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0088	65.000,00		0,00
4677	46251	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	242.000,00		0,00
4677	46251	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	165.000,00		0,00
4677	46251	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0095	100.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		572.000,00		0,00
4677	46252	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	107.000,00		0,00
4677	46252	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	107.000,00
4677	46252	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	370.000,00		0,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4677	46252	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0091	330.000,00		0,00
4677	46252	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.482.0048.1.0152	700.000,00
		Total Decreto Executivo			807.000,00		807.000,00
4677	46314	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0091	9.943,33		0,00
4677	46314	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0091	9.943,33
		Total Decreto Executivo			9.943,33		9.943,33
4677	46315	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	99.760,12		0,00
		Total Decreto Executivo			99.760,12		0,00
4677	46324	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	2.000,00		0,00
4677	46324	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.241.0023.2.0094	3.598,00		0,00
4677	46324	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	2.000,00
4677	46324	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	70.056,67		0,00
4677	46324	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0091	73.654,67
		Total Decreto Executivo			75.654,67		75.654,67
4677	46401	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	23.702,00		0,00
4677	46401	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	62.000,00
4677	46401	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	5.000,00
4677	46401	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0083	62.000,00		0,00
4677	46401	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0091	18.702,00
		Total Decreto Executivo			85.702,00		85.702,00
4677	46423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	180,00		0,00
4677	46423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	14.134,00
4677	46423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0096	180,00
		Total Decreto Executivo			180,00		14.314,00
4677	46424	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0077	280,00		0,00
4677	46424	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0090	2.520,00		0,00
		Total Decreto Executivo			2.800,00		0,00
4677	46458	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	20.000,00		0,00
4677	46458	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	20.000,00
		Total Decreto Executivo			20.000,00		20.000,00
4677	46459	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0087	55.860,00		0,00
		Total Decreto Executivo			55.860,00		0,00
4677	46470	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	340.000,00		0,00
4677	46470	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	20.000,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964,Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964,Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
		Total Decreto Executivo			340.000,00		20.000,00
4677	46548	ORCAMENTARIO	EXCESSO ARRECADACAO	08.122.0011.2.0022	1.028,13		0,00
4677	46548	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	100.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			101.028,13		0,00
4677	46549	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	33.219,77		0,00
		Total Decreto Executivo			33.219,77		0,00
4677	46556	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0027.2.0100	11.666,66		0,00
4677	46556	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	11.666,66
		Total Decreto Executivo			11.666,66		11.666,66
4677	46661	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	10.000,00		0,00
4677	46661	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	10.000,00
		Total Decreto Executivo			10.000,00		10.000,00
4677	46692	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	30.100,00		0,00
4677	46692	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	30.000,00
4677	46692	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	100,00
		Total Decreto Executivo			30.100,00		30.100,00
4677	46703	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0087	4.000,00
4677	46703	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.241.0023.2.0094	4.000,00		0,00
4677	46703	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	12.000,00		0,00
4677	46703	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	12.000,00
		Total Decreto Executivo			16.000,00		16.000,00
4677	46739	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	13.343,57		0,00
4677	46739	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	3.343,57
4677	46739	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	10.000,00
4677	46739	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0095	10.000,00		0,00
4677	46739	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0095	10.000,00
		Total Decreto Executivo			23.343,57		23.343,57
4677	46740	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0077	399,99		0,00
4677	46740	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0087	10.198,00		0,00
4677	46740	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0023.2.0090	2.799,93		0,00
		Total Decreto Executivo			13.397,92		0,00
4677	46787	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.1.0170	72.500,00		0,00
		Total Decreto Executivo			72.500,00		0,00
4677	46815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	2.856.153,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			Total Decreto Executivo		0,00		2.856.153,00
4677	46816	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	1.800.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		1.800.000,00		0,00
4677	46844	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	6.000,00
4677	46844	ORCAMENTARIO	EXCESSO ARRECADACAO	08.244.0023.1.0170	370.000,00		0,00
4677	46844	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	45.230,00		0,00
4677	46844	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	39.230,00
			Total Decreto Executivo		415.230,00		45.230,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	89.000,00		0,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	15.000,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.243.0026.2.0099	200,00		0,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0026.2.0099	200,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	15.000,00		0,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	15.000,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0095	7.000,00		0,00
4677	46866	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0095	7.000,00
			Total Decreto Executivo		111.200,00		37.200,00
4677	46913	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	6.542,54		0,00
4677	46913	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	6.542,54
			Total Decreto Executivo		6.542,54		6.542,54
4677	46923	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	15.000,00
4677	46923	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	60.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		60.000,00		15.000,00
4677	46957	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	250.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		250.000,00		0,00
4677	46976	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	8.468,53		0,00
4677	46976	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	8.468,53
4677	46976	ORCAMENTARIO	REDUcoes ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0080	50.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		58.468,53		8.468,53
4677	46977	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	596.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		596.000,00		0,00
4677	46991	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.242.0023.2.0084	177.000,00		0,00
4677	46991	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	566.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		743.000,00		0,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4677	47006	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	25.988,27		0,00
4677	47006	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	25.988,27
		Total Decreto Executivo			25.988,27		25.988,27
4677	47010	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	4.600,00
		Total Decreto Executivo			0,00		4.600,00
4677	47030	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	817.043,83		0,00
		Total Decreto Executivo			817.043,83		0,00
4677	47053	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	45.000,00
4677	47053	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	45.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			45.000,00		45.000,00
4677	47065	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0026.2.0099	1.988.858,00		0,00
		Total Decreto Executivo			1.988.858,00		0,00
4677	47069	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0083	62.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			62.000,00		0,00
4677	47070	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	70.000,00		0,00
4677	47070	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	50.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			120.000,00		0,00
4677	47073	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0088	3.000,00		0,00
4677	47073	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	3.000,00
		Total Decreto Executivo			3.000,00		3.000,00
4677	47081	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	10.690,00		0,00
4677	47081	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	3.920,49
4677	47081	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0076	2.000,00
4677	47081	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0027.2.0100	3.000,00
4677	47081	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0096	1.769,51
		Total Decreto Executivo			10.690,00		10.690,00
4677	47096	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	217.000,00		0,00
4677	47096	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	47.000,00
4677	47096	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0054.2.0167	80.000,00
4677	47096	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	90.000,00
4677	47096	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0080	16.000,00		0,00
4677	47096	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0080	16.000,00
		Total Decreto Executivo			233.000,00		233.000,00
4677	47123	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	12.500,00		0,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964,Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964,Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
		Total Decreto Executivo		12.500,00		0,00	
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	20.669,97		0,00
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	5.273,25
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0087	5.000,00
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	10.396,72
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	35.000,00		0,00
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	35.000,00
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	11.500,00		0,00
4677	47124	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	11.500,00
		Total Decreto Executivo		67.169,97		67.169,97	
4677	47150	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	22.680,00		0,00
		Total Decreto Executivo		22.680,00		0,00	
4677	47172	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	5.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo		5.000,00		0,00	
4677	47188	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	2.500,00		0,00
4677	47188	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	2.500,00
4677	47188	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	15.000,00		0,00
4677	47188	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	15.000,00
4677	47188	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	7.000,00		0,00
4677	47188	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	7.000,00
		Total Decreto Executivo		24.500,00		24.500,00	
4677	47206	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.241.0024.2.0097	1.398.357,00		0,00
		Total Decreto Executivo		1.398.357,00		0,00	
4677	47222	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	45.000,00
		Total Decreto Executivo		0,00		45.000,00	
4677	47238	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0083	15.800,00		0,00
4677	47238	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0083	15.800,00
		Total Decreto Executivo		15.800,00		15.800,00	
4677	47262	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0080	5.000,00		0,00
4677	47262	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0080	5.000,00
4677	47262	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	15.000,00		0,00
4677	47262	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	15.000,00
4677	47262	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	7.000,00		0,00
4677	47262	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	7.000,00
		Total Decreto Executivo		27.000,00		27.000,00	





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4677	47271	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.482.0048.1.0152	147.973,70		0,00
		Total Decreto Executivo			147.973,70		0,00
4677	47272	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.482.0048.1.0152	746.666,00		0,00
4677	47272	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.482.0048.1.0152	746.666,00
		Total Decreto Executivo			746.666,00		746.666,00
4677	47301	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	73.510,00		0,00
4677	47301	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	73.510,00
		Total Decreto Executivo			73.510,00		73.510,00
4677	47315	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.482.0048.1.0152	70.000,00		0,00
4677	47315	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.482.0048.1.0152	70.000,00
		Total Decreto Executivo			70.000,00		70.000,00
4677	47346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	10.000,00		0,00
4677	47346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	400,00
4677	47346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	400,00		0,00
4677	47346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	10.000,00
		Total Decreto Executivo			10.400,00		10.400,00
4677	47354	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	141.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			141.000,00		0,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	240.891,28		0,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	110.000,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	3.000,00		0,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	3.000,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	10.000,00		0,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	10.000,00
4677	47373	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	128.891,28
		Total Decreto Executivo			253.891,28		251.891,28
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	6.000,00		0,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0079	20.000,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	133.000,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	66.000,00		0,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	55.000,00		0,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	87.000,00		0,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	55.000,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	50.000,00		0,00
4677	47397	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	6.000,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964,Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964,Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
		Total Decreto Executivo		264.000,00		214.000,00	
4677	47404	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	85.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo		85.000,00		0,00	
4677	47414	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	5.000,00		0,00
4677	47414	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	5.000,00
4677	47414	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	14.000,00		0,00
4677	47414	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	14.000,00
4677	47414	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	14.000,00		0,00
4677	47414	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	14.000,00
		Total Decreto Executivo		33.000,00		33.000,00	
4677	47429	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	14.134,09		0,00
		Total Decreto Executivo		14.134,09		0,00	
4677	47440	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	128.617,45		0,00
		Total Decreto Executivo		128.617,45		0,00	
4677	47473	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	7.000,00		0,00
4677	47473	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	11.900,00
4677	47473	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	23.900,00		0,00
4677	47473	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	12.000,00
4677	47473	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	7.000,00
		Total Decreto Executivo		30.900,00		30.900,00	
4677	47480	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	24.998,15
4677	47480	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0083	24.998,15		0,00
		Total Decreto Executivo		24.998,15		24.998,15	
4677	47488	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0080	50.000,00
4677	47488	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	50.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo		50.000,00		50.000,00	
4677	47495	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	17.490,00
4677	47495	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	193.700,00
4677	47495	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	233.482,00		0,00
4677	47495	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	8.292,00
4677	47495	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	09.482.0050.2.0154	14.000,00
		Total Decreto Executivo		233.482,00		233.482,00	
4677	47579	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	59.000,00		0,00
4677	47579	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	44.000,00
4677	47579	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	74.000,00

CER25100 - SMARapid Informática Ltda

Página 10





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2024

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4677	47579	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	74.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			133.000,00		118.000,00
4677	47613	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	209.000,00		0,00
4677	47613	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	61.509,09
4677	47613	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.242.0023.2.0084	200.000,00
4677	47613	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	6.000,00		0,00
4677	47613	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	142.500,00
		Total Decreto Executivo			215.000,00		404.009,09
4677	47616	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	12.000,00		0,00
4677	47616	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	12.000,00
		Total Decreto Executivo			12.000,00		12.000,00
4677	47618	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	10.000,00		0,00
4677	47618	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	10.000,00
		Total Decreto Executivo			10.000,00		10.000,00
		Total Lei Autorizativa			30.862.405,34		8.593.452,42
		Total Geral			30.862.405,34		8.593.452,42



Anexo III Demonstrativo de Execução de Despesa Exercício 2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Demonstrativo da Execução da Despesa

EXERCÍCIO 2024

Natureza da Despesa	Descrição	Orçada	Empenhado Anual	Liquidado Anual	Pago Anual	Saldo a Empenhar
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.875.877,00	27.638.952,49	27.293.740,75	27.023.431,19	4.161.762,49
		Autorizada	Empenhado Ano	Liquidado Ano	Pago Ano	Saldo a F
		31.800.714,98	27.638.952,49	27.293.740,75	27.023.431,19	615.521,30
Natureza da Despesa	Descrição	Orçada	Empenhado Anual	Liquidado Anual	Pago Anual	Saldo a Empenhar
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.202.944,00	8.769.579,82	8.769.579,82	8.728.394,26	1.039.423,69
		Autorizada	Empenhado Ano	Liquidado Ano	Pago Ano	Saldo a F
		9.809.003,51	8.769.579,82	8.769.579,82	8.728.394,26	41.185,56
Natureza da Despesa	Descrição	Orçada	Empenhado Anual	Liquidado Anual	Pago Anual	Saldo a Empenhar
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.933,00	18.869.372,67	18.524.160,93	18.295.036,93	3.122.338,80
		Autorizada	Empenhado Ano	Liquidado Ano	Pago Ano	Saldo a F
		21.991.711,47	18.869.372,67	18.524.160,93	18.295.036,93	574.335,74
Natureza da Despesa	Descrição	Orçada	Empenhado Anual	Liquidado Anual	Pago Anual	Saldo a Empenhar
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	814.542,00	2.725.924,09	1.908.142,70	1.908.142,70	4.432.732,85
		Autorizada	Empenhado Ano	Liquidado Ano	Pago Ano	Saldo a F
		7.158.656,94	2.725.924,09	1.908.142,70	1.908.142,70	817.781,39
Natureza da Despesa	Descrição	Orçada	Empenhado Anual	Liquidado Anual	Pago Anual	Saldo a Empenhar
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	814.542,00	2.725.924,09	1.908.142,70	1.908.142,70	4.432.732,85
		Autorizada	Empenhado Ano	Liquidado Ano	Pago Ano	Saldo a F
		7.158.656,94	2.725.924,09	1.908.142,70	1.908.142,70	817.781,39
TOTAL GERAL		16.690.419,00	30.364.876,58	29.201.883,45	28.931.573,89	8.594.495,34
		Autorizada	Empenhado Ano	Liquidado Ano	Pago Ano	Saldo a Pagar
		38.959.371,92	30.364.876,58	29.201.883,45	28.931.573,89	1.433.302,69



Anexo IV Relatório Patrimonial da SEMAS
Exercício 2024

INVIMO - Inventário Imóvel (Resumo)

Exercício: 12/2024

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Contábil	Descrição	Valor Contábil	Valor Bruto Contábil
1.2.3.2.1.01.00.000	BENS DE USO ESPECIAL	905.748,12	792.763,90
1.2.3.2.1.01.00.000	BENS DE USO ESPECIAL	7.013.054,57	1.592.662,23
1.2.3.2.1.06.01.000	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	2.020.027,90	2.020.027,90
Total:		9.938.830,59	4.405.454,03



INVINT - Inventário Intangível (Resumo)

Exercício: 12/2024

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Contábil	Descrição	Valor Histórico	Valor Bruto
		Totais:	0.00 0.00



INVMOV - Inventário Móvel (Resumo)

Exercício: 12/2024

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Contábil	Descrição	Valor Contábil	Valor Bruto Contábil
1.2.3.1.1.01.00.000	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	195.269,97	188.960,70
1.2.3.1.1.02.00.000	BENS DE INFORMATICA	780.391,66	734.954,09
1.2.3.1.1.03.00.000	MOVEIS E UTENSILIOS	1.518.974,19	799.165,69
1.2.3.1.1.04.00.000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	130.483,04	125.623,86
1.2.3.1.1.05.00.000	VEICULOS	308.099,99	257.200,99
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MOVEIS	2.894,00	2.894,00
Totais:		2.936.112,85	2.108.799,33



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600370038003600340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em 12/02/2025 12:04

Checksum: **BA6DEC6350426891D1C6898B5CC5C35CE2952B5BAE2F459129D5EE78EC76B860**

Assinado eletronicamente por **JULIANA DE SOUZA MARCHETTE** em 12/02/2025 12:36

Checksum: **CD7BC120EC6DB4B96D76A4ECA7C744DC80F299F43937A94F5C0392C0A7DF8D63**

Assinado eletronicamente por **NOEMIA MENDES COIMBRA** em 12/02/2025 16:07

Checksum: **3B058CD82E26685EBDF72ADDCF7B2F0AF79F4FDBA7DAC2BF59A5E59840313122**

Assinado eletronicamente por **CRISTIELY BOZZI** em 12/02/2025 16:09

Checksum: **E56C8651AF6F74342763039151449F9A259B4EA9A0303D7E4EF8BC1978198FD3**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600370038003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.